



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª
Aprova o Orçamento do Estado para 2022

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 158.º-A

Isenção de custas processuais para os trabalhadores e familiares

1 – É alterada a alínea h) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento das Custas Processuais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de fevereiro, na sua redação atual, com a seguinte redação:

«Artigo 4.º

Isenções

1 – (...):

- a) (...);
- b) (...);
- c) (...);
- d) (...)
- e) (...)
- f) (...)
- g) (...)

h) Os trabalhadores ou familiares, quando sejam representados pelo Ministério Público ou pelos serviços jurídicos do sindicato, quando sejam gratuitos para o trabalhador;

i) (...)

j) (...)

l) (...)

m) (...)

n) (...)

o) (...)

p) (...)

q) (...)

r) (...)

s) (...)

t) (...)

u) (...)

v) (...)

x) (...)

z) (...)

aa) (...)

bb) (...)

2 - (...).

3 - (...).

4 - (...).

5 - (...).

6 - (...).

7 - (...).»

Assembleia da República, 13 de maio de 2022

Os Deputados

Alma Rivera, Paula Santos, Bruno Dias, João Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa

Nota Justificativa: